

**EDITAL PROPPEX N° 12/2022****SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO CURSO DE MEDICINA**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, por meio do presente EDITAL, torna público que está instaurada a Seleção de Pré-Projetos de Pesquisa do Curso de Medicina da UNIFEBE de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

**1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** O presente processo tem os seguintes objetivos:

- I - Aprimorar os conhecimentos, competências e valores necessários à iniciação científica e à iniciação do Trabalho de Conclusão de Curso pertinentes ao desempenho profissional e na qualidade de pesquisador;
- II - Contribuir para a formação de seres humanos comprometidos com a qualidade de vida e para o desenvolvimento do pensamento inovador, científico e tecnológico;
- III - Desenvolver metodologia comprometida com as necessidades sociais da região, com base no conhecimento teórico e metodológico que constituem a área;
- IV - Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, atuando na produção e difusão do conhecimento para o bem comum, estimulando o processo de disseminação de conhecimento científico e tecnológico básico e aplicado.
- V - Fomentar as políticas de Pesquisa: Fortalecimento da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Formação de um Profissional Ético e Transformador; e Inovação Científica e Tecnológica; estabelecidas no PDI da UNIFEBE.
- VI - Fomentar as políticas de Extensão: Formação Humana, Cidadã e Solidária; Articulação entre Extensão, Ensino, Pesquisa e Sociedade; e Inovação e Desenvolvimento Regional; estabelecidas no PDI da UNIFEBE.

## 2 DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	27/06/2022
Inscrições	De 27/06/2022 a 31/07/2022
Resultado Final	Até 08/08/2022
Início dos Trabalhos	10/08/2022
Apresentar Resultados parciais e/ou finais no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX 2022	Conforme cronograma do evento
Envio do Projeto de Pesquisa e comprovante de Submissão ao CEP	Até 16/12/2022

## 3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

### 3.1 Quanto ao proponente:

- a) Ser docente no 2º semestre de 2022 ou que tenha exercido a atividade de docente no 1º semestre de 2022 no curso de Medicina da UNIFEBE;
- b) Não poderá participar deste Edital, professor que esteja com afastamento da Instituição, por qualquer motivo, ou que esteja inativo.
- c) Ter mestrado concluído ou em andamento ou participado de curso de Metodologia Científica ou curso de elaboração de Projetos de Pesquisa.
- d) Ter participado de Formação sobre o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIFEBE ou de outro Comitê de Ética – Curso ou orientações individuais.
- e) Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

### 3.2 Quanto ao acadêmico voluntário:

- a) Estão aptos à participar do projeto de pesquisa, acadêmicos regularmente matriculados na 8ª do curso de Medicina da UNIFEBE no 2º semestre de 2022.
- b) Ter participado de curso de Metodologia Científica ou elaboração de Projetos de Pesquisa.
- c) Ter participado de Formação sobre o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIFEBE ou de outro Comitê de Ética – Curso ou orientações individuais.

**d)** Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A equipe de executora do projeto de pesquisa deverá ser composta pelo professor proponente do pré-projeto, conforme item 3.1, e no máximo 5 (cinco) acadêmicos voluntários, conforme item 3.2.

**4.2** As inscrições dos Pré-Projetos de Pesquisa devem ser realizadas pelo professor proponente, exclusivamente via e-mail ([pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br)), mediante envio dos seguintes documentos:

**a)** Pré-Projeto de Pesquisa, de no máximo 2 (duas) páginas, conforme Anexo Único, no formato PDF.

**b)** Comprovante de Mestrado, concluído ou em andamento, ou comprovante de participação em curso de Metodologia Científica ou curso de elaboração de Projetos de Pesquisa, de todos os membros da equipe executora, em arquivo único, no formato PDF.

**c)** Comprovante de participação em Formação sobre o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIFEBE ou de outro Comitê de Ética – Curso ou orientações individuais, de todos os membros da equipe executora, em arquivo único, no formato PDF.

**d)** Currículo atualizado na plataforma Lattes, de todos os membros da equipe executora, no formato PDF.

**4.3** As inscrições devem ser realizadas no prazo estabelecido pelo item 2 DO CRONOGRAMA deste Edital.

**4.4** O Pré-Projeto de Pesquisa deverá contemplar uma das seguintes áreas:

I – Atenção à Saúde;

II – Gestão em Saúde;

III – Educação em Saúde.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Estará automaticamente desclassificado Pré-Projeto em que a equipe executora que não atenda aos critérios de admissibilidade, conforme item 3 deste Edital.

**5.2** O Pré-Projeto que não atender a uma das áreas descritas no item 3.3 c, ou que não esteja em acordo com o Anexo Único deste Edital, estará automaticamente desclassificado.

**5.3** Os Pré-Projetos, sem identificação, serão avaliados por 02 (dois) avaliadores, membros do Comitê Científico da UNIFEBE e/ou avaliadores ad-hoc.

**5.4** Será analisado o mérito científico do Projeto, ao qual será atribuído uma nota (de 0 a 10) para cada um dos seis itens abaixo, os quais possuem pesos diferenciados:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso(%)</b>
I. Adequação à Área (Introdução, Objetivo Geral e Objetivos Específicos)	20
II. Justificativa (Relevância e retorno para comunidade local e regional)	30
III. Metodologia	20
IV. Resultados Esperados	30

**5.5** Os Pré-Projetos de Pesquisa para serem desenvolvidos no 2º semestre de 2022, serão selecionados de acordo com a média aritmética do mérito científico do Pré-Projeto de Pesquisa.

**5.6** Caso haja empate, o critério de desempate será a maior média aritmética da Justificativa. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior média aritmética. Persistindo, será selecionado o Pré-Projeto do Professor com maior tempo de contratação.

## **6. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

**6.1** O professor proponente do Pré-Projeto de Pesquisa aprovado receberá o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) hora/aula semanal por acadêmico orientado, limitada a 2 (duas) hora/aula semanal por projeto, conforme Instrução Normativa nº 07/2022, de 27/06/2022.

**6.2** A quantidade total de pré-projetos selecionados para execução está limitada à 20 (vinte) horas de orientação.

**6.3** Os acadêmicos que fizerem parte da equipe executora do projeto atuarão como voluntários no projeto de Pesquisa.

## **7 DOS COMPROMISSOS**

### **7.1 Do professor orientador:**

- I - Dedicar-se para atividades de formação e de orientação de pesquisa;
- II - Ter disponibilidade para orientar presencialmente;
- III - Ter disponibilidade para acompanhar os acadêmicos em pesquisa de campo, quando necessário;
- IV - Enviar para [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br) o Projeto de Pesquisa, conforme Manual de Orientações Metodológica da UNIFEBE (<https://www.unifebe.edu.br/site/biblioteca/orientacoes-metodologicas/>), no prazo determinado pelo item 2 deste Edital, em conjunto com a equipe executora;
- V - Enviar para [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br) o espelho da Plataforma Brasil, que comprove que o projeto está “Em Apreciação Ética” ou situação posterior a esta etapa, ou seja, já foi realizada a validação documental, o CEP já aceitou realizar a análise do projeto e o projeto está em análise ética no CEP, no prazo determinado pelo item 2 deste Edital, em conjunto com a equipe executora;
- VI - Apresentar os resultados parciais e/ou finais no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEBE – ENPEX 2022.

**7.2 Do acadêmico voluntário:**

- I - Ter disponibilidade para o desenvolvimento da pesquisa;
- II - Cumprir as atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III - Comparecer nos horários de orientação agendados com o professor orientador;
- IV - Enviar para [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br) o Projeto de Pesquisa, conforme Manual de Orientações Metodológica da UNIFEBE (<https://www.unifebe.edu.br/site/biblioteca/orientacoes-metodologicas/>), no prazo determinado pelo item 2 deste Edital, em conjunto com a equipe executora;
- V - Enviar para [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br) o espelho da Plataforma Brasil, que comprove que o projeto está “Em Apreciação Ética” ou situação posterior a esta etapa, ou seja, já foi realizada a validação documental, o CEP já aceitou realizar a análise do projeto e o projeto está em análise ética no CEP, no prazo determinado pelo item 2 deste Edital, em conjunto com a equipe executora;
- VI - Apresentar os resultados parciais e/ou finais no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEBE – ENPEX 2022.

**8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura– PROPPEX.

**8.2** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 27 de junho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Identificação da Equipe Executora</b>
Nome do Professor:
Acadêmicos: 1- 2- 3- 4- 5-
<b>Título da Proposta de Pré-Projeto</b>
Introdução:
Objetivo Geral e Objetivos Específicos:
Justificativa:
Metodologia:
Resultados Esperados: